

Declaração

Pela presente declaramos que a **TRIÜ – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** Contribuinte n° **502550066** reconhece como incobráveis todos os créditos sobre o Cliente **Alroksim – Serviço de Limpeza e Manutenção de Imóveis, Unip. Lda.**, contribuinte n° **506304299**, até a presente data, perfazendo um total de **€ 705,30** (Setecentos e cinco euros e trinta cêntimos) abaixo discriminado:

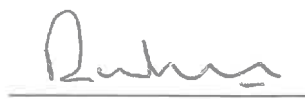
- Fatura n° L1/1038 de 30/04/2009 no valor de 266,11€;
- Fatura n° L1/1321 de 31/05/2009 no valor de 48,00€;
- Fatura n° L1/1607 de 30/06/2009 no valor de 391,19€.

A Administração:

28-05-2021



(Dr. Pablo Barreiro)



(Eng.º Rui Lopes)

Cliente 1122847
 Empresa 5017

Ramo ALROKSIM SERV LIME MANUT IMOVEI
 Local SANORA CORREIA

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Moeda	Data	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Moeda
<input type="checkbox"/> 1122847	2111000000	9900000436	266,11	EUR	30.04.2009	NEFACT LI/1038	266,11	266,11	EUR
<input type="checkbox"/> 1122847	2111000000	9900000437	48,00	EUR	31.05.2009	NEFACT LI/1321	48,00	48,00	EUR
<input type="checkbox"/> 1122847	2111000000	9900000438	391,19	EUR	30.06.2009	NEFACT LI/1607	391,19	391,19	EUR
*			705,30	EUR			705,30	705,30	EUR

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço
do cidadão e das
empresas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprimir

Ajuda

Fechar

Publicação On-Line de
Acto Societário e de
outras entidades

NIF/NIPC 506304299
Entidade ALROKSIM - SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS,
UNIPessoal LDA - EM LIQUIDAÇÃO
Data Publicação 2017-04-18

Publica-se que em relação à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 506304299

Firma: ALROKSIM - SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, UNIPessoal LDA - EM LIQUIDAÇÃO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: Rua Luís de Camões, nº 72, 1º esq.

Distrito: Lisboa Concelho: Vila Franca de Xira Freguesia: Vila Franca de Xira
2600 - 180 VILA FRANCA DE XIRA

pela Apresentação **AP. 2/20170418**, referente à inscrição 6,
foi efectuado o seguinte acto de registo:

Insc. 6 - AP. 2/20170418 11:15:24 UTC - ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Decisão: Na sequência de procedimento administrativo de liquidação, no âmbito do regime especial de liquidação oficiosa previsto no artigo 24º, nº 6, do RJPADLEC

Data da Decisão: 2017-04-18

Data do trânsito em julgado: 2017-04-18

Os documentos que serviram de base ao presente registo estão depositados em suporte electrónico.

Desenvolvimento: **IGFEJ**

Help Desk - Correio electrónico: publicacoes@irn.mj.pt

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:

certidaopermanente@irn.mj.pt

LINHA registos

211 950 500

PARA CONTACTOS DO ESTRANGEIRO
(+351) 211 950 500

Comarca de Lisboa
Lisboa - Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J2
Av. D. João II, Nº1.08.01 Edifício G - 1990-097 Lisboa
Telef: 218360080 Fax: 211545180 Mail: lisboa.comercio@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO
(Artº 38º nº 6 b) do CIRE)

Processo: 1978/13.0TYLSB

Referência: 353052404

Insolvente: Alroksim - Serviços de Limpeza e Manutenção de Imóveis, Unipessoal, Lda, NIF - 506304299, Endereço: Rua Luis de Camões, Nº 72, 1º Esq., 2600-000 Vila Franca de Xira

Administrador da Insolvência: António Manuel Mendes Bernardo, Endereço: Avenida Eng.º Arantes e Oliveira, 4, 5º F, Lisboa, 1900-222 Lisboa

Encerramento de Processo
nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca de Lisboa, Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J1, foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

- cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;
- cessam as atribuições do administrador de insolvência, com exceção das referentes à apresentação de contas;
- os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
- os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.